



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional

Edital ___/2016 – PROGRAD

Apoio à execução de Trabalhos de Conclusão de Cursos – TCC

O Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para seleção de propostas de Trabalhos de Conclusão de Curso, dentro do Programa de Bolsas de Fomento às Ações de Graduação.

1. PREÂMBULO.

O Programa de Bolsas de Fomento às Ações de Graduação constitui-se uma iniciativa da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional que tem como objetivo apoiar atividades que contribuam para o fortalecimento dos cursos de graduação da UTFPR, nos seus mais diversos aspectos. O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC insere-se neste contexto, pois, além de ser uma atividade curricular obrigatória para a integralização dos cursos, contribui significativamente para a formação dos alunos.

Os recursos destinados ao Programa de Bolsas de Fomento às Ações de Graduação são oriundos do orçamento geral da UTFPR e seu montante é definido a cada ano dentro do planejamento orçamentário da PROGRAD.

2. DO OBJETO.

O presente edital tem por objetivo selecionar propostas de Trabalhos de Conclusão de Curso 2 (TCC-2) ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou Trabalho de Diplomação (TD) a serem desenvolvidas no âmbito dos cursos de graduação da UTFPR, no segundo semestre de 2016. ***Este edital não se aplica ao TCC 1.***

3. DAS NORMAS GERAIS.

3.1. Cada proposta de TCC-2/TCC/TD submetida a este edital deverá:

- a. Possuir um professor orientador, que será responsável por acompanhar o desenvolvimento do trabalho;
- b. Ter aprovação prévia da coordenação de curso, de acordo com os procedimentos definidos no âmbito do curso;
- c. Estar formatada de acordo com o modelo apresentado o item 6.6 deste edital;
- d. Atender ao Regulamento do TCC dos cursos de graduação.

4. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO.

Poderão submeter propostas neste edital os alunos dos cursos de graduação, que estejam matriculados em TCC 2 ou TCC ou TD, no segundo semestre de 2016 com proposta aprovada pela coordenação do curso. A comprovação desta condição será verificada por carta de anuência assinada pela coordenação de curso e pelo professor orientador, anexada a proposta apresentada.

5. DA AJUDA DE CUSTO A SER OFERECIDA PARA 2016 – 2.

5.1. As propostas selecionadas no presente edital receberão uma ajuda de custo no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a ser depositada em conta bancária (conta corrente ou poupança), exclusivamente em nome do estudante, no Banco do Brasil (Banco 001) ou Caixa Econômica Federal (Banco 104), conforme estabelecido no item 5.2 deste edital.

5.2 A ajuda de custo será paga em duas parcelas nos meses de outubro e novembro de 2016.

6. DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS.

6.1. As propostas devem ser protocoladas na Diretoria de Graduação e Educação Profissional dos Câmpus da UTFPR, nos horários constantes na **Tabela 1**, abaixo, **até o dia 22 de agosto de 2016** na forma definida por cada câmpus, ver **Tabela 1**.

As cópias impressas devem ser colocadas em envelope lacrado no qual deve conter o **nome do(s) aluno(s), o título do trabalho e o curso(s) do(s) proponente(s)**.

Tabela 1 – HORARIOS E FORMA PARA PROTOCOLO DAS PROPOSTAS DE TCC

CAMPUS	HORÁRIO PARA PROTOCOLO DE PROPOSTAS TCC
Apucarana	Segunda a sexta das 13h30min às 19h30min. Cópia impressa ou enviadas, em formato PDF, para o e-mail: segea-ap@utfpr.edu.br , adirgrad-ap@utfpr.edu.br
Campo Mourão	Segunda a sexta - manhã: 9h00min às 12h00min / tarde: 14h00min às 17h30min. Cópia impressa.
Cornélio Procópio	Segunda a sexta - manhã: 9h00miin às 12h00min. Cópia Impressa
Curitiba	Segunda a sexta - manhã: 9h00min às 11h30min / tarde: 14h00min às 17h30min. Cópia impressa
Dois Vizinhos	Segunda a sexta – tarde: 14h00min s 17h00min. Cópia Impressa.
Francisco Beltrão	Segunda a sexta – manhã: 9h00min às 11h30min / tarde: 15h00min às 19h00min. Cópia impressa.
Guarapuava	Segunda a sexta - manhã: 9h00min às 12h00min / tarde: 13h00min h às 18h00min. Cópia impressa.
Londrina	Segunda a sexta - manhã: 9h 00min às 12h00min / tarde: 13h00min às 18h00min. Cópia impressa
Medianeira	Segunda a sexta - manhã: 8h00min às 11h00min / tarde: 15h00min às 19h00min. Cópia impressa.
Pato Branco	Segundas a sexta: 13h30min às 19h00min. Cópia Impressa
Ponta Grossa	Segunda a sexta - manhã: 8h00min às 12h00min / tarde: 14h00min às 17h00min. Cópia impressa.
Toledo	Segunda a sexta - manhã: 8h00min às 12h00min / tarde: 13h às 17h00min / noite: 19h00min às 21h00min. Cópia impressa

6.2. Os prazos e horários constantes neste edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

6.3. Não serão aceitas propostas após o prazo final de recebimento estabelecido no subitem 6.1, acima.

6.4. Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

6.5. Em se constatando propostas idênticas, enviadas por diferentes proponentes, todas serão desclassificadas.

6.6. As propostas devem estar formatadas com base nas NORMAS PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS DA UTFPR, contendo os seguintes tópicos:

- Título do projeto
- Professor Orientador
- Introdução
- Delimitação do tema
- Problemas e Premissas
- Objetivos (Geral e específicos)
- Justificativa
- Procedimentos metodológicos
- Demonstrativo da aplicação dos recursos pleiteados no presente edital
- Cronograma
- Carta de anuência do orientador e da coordenação do curso anexa.

7. DA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS.

As propostas serão avaliadas por comissão designada pelo Diretor de Graduação e Educação Profissional do Câmpus, de acordo com os critérios estabelecidos abaixo:

Item	Crítérios	Pontuação máxima
01	Proposta (avaliação dos itens da proposta)	50
02	Abrangência (grau de impacto – número de beneficiários)	25
03	Inovação	25

7.1. É vedado a qualquer membro da Comissão de Seleção julgar propostas de projetos em que:

- a. Esteja participando da equipe do projeto: seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou
- b. Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros; ou seja, o próprio proponente.

7.2 A qualquer tempo, a presente Chamada do Edital poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROGRAD, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.3. Para as propostas não aprovadas, será emitido um parecer consubstanciado contendo as justificativas.

8. DA SELEÇÃO.

As propostas classificadas serão selecionadas por ordem decrescente da pontuação obtida a partir dos critérios estabelecidos no item 7 até o limite de cotas disponíveis para cada campus conforme **Tabela 2**, abaixo. Em havendo bolsas remanescentes em 01 ou mais Campus estas serão redistribuídas às propostas aprovadas, por [orhttp://geplad.intranet.ct.utfpr.edu.br/deseg/ramais.php](http://geplad.intranet.ct.utfpr.edu.br/deseg/ramais.php) em decrescente até o limite de cotas remanescentes.

Tabela 2 – Numero de cotas de ajuda de custo por Campus

Campus	Nº de Cotas
Apucarana	18
Campo Mourão	18
Cornélio Procópio	24
Curitiba	68
Dois Vizinhos	18
Francisco Beltrão	12
Guarapuava	12
Londrina	21
Medianeira	27
Pato Branco	27
Ponta Grossa	30
Toledo	21

9. DO DESEMPATE.

Caso ocorra empate entre duas propostas o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério 01, persistindo o empate com base na maior pontuação obtida no critério 02 e ainda persistindo o empate com base no maior coeficiente de rendimento dos proponentes.

10. RESULTADO DO PROCESSO DE

SELEÇÃO.

A primeira relação das propostas selecionadas será divulgada nos editais das coordenações dos cursos envolvidos e no sitio: www3.utfpr.edu.br/prograd no link informações – programas acadêmicos, até as **19h00min do dia 05 de setembro de 2016**.

11. DOS RECURSOS AO RESULTADO DO EDITAL.

Os recursos ao resultado do presente Edital poderão ser protocolados no dia **06 de setembro de 2016**, na Diretoria de Graduação e Educação Profissional do campus nos mesmos horários constantes na tabela do item 6.1 e as respostas aos recursos serão divulgadas até as **19h00min do dia 09 de setembro de 2016**, juntamente com a relação definitiva das propostas selecionadas.

12. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO.

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela PROGRAD, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada, mediante oportunidade do contraditório e ampla defesa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

14.2. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Pró-Reitoria

de Graduação e Educação Profissional, observada a legislação vigente.

14.3 O presente Edital será publicado no *site* www.utfpr.edu.br/prograd em Programas Acadêmicos.

Curitiba, 25 de julho de 2016

Prof. Maurício Alves Mendes
Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional